



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

### **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

#### **PORTARIA Nº 386, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

*Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.*

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

#### **CONCEDE**

A servidora municipal, **ELISÂNGELA SCHMATZ**, no cargo de serviços gerais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 08 de outubro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de outubro de 2025.

  
**Miro Mülbeier**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 10/10/2025.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.